



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780 - 3699-1249
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br / adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30

LEI Nº 986/2.021, DE 18 DE MARÇO DE 2.021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Pontalinda a Celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e dá outras providências.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Pontalinda aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pontalinda autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, a fim de conceder oportunidades de estágio à estudantes de ensino superior, vinculados à estrutura de ensino público ou privado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º - O estágio de que trata esta Lei não cria vínculo empregatício, ou de qualquer outra natureza, com a Prefeitura Municipal de Pontalinda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada por decreto se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 18 de Março de 2.021.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração